

<b>CONTRATO 088/2022/PMP</b>	
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>Nº 017/2022/PMP</b>	<b>Nº 015/2022/PMP</b>

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 088/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E A EMPRESA JMA BOOK PAPIRO LTDA NA FORMA DA LEI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.264.406/0001-35, com sede na Praça Comendador Didier, s/n – Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Sebastião Leite da Silva Neto, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JMA BOOK PAPIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.398.544/0001-70, sediado na Rua Manoel Borba, Nº 116 – Santo Antonio – GARANHUNS – PE, neste ato representado pelo Sr **AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 9535879, expedida pelo SDS-PE, e CPF nº 118.020.976-57, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento, tendo em vista o Processo Licitatório nº 017/2022 - modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, homologado em 04/05/2022, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de materiais de expediente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Almofada para carimbo, medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, cores diversas.	UND	25	4,30	107,50
3	Borracha bicolor- resistente c/40 unidades	CX	100	17,10	1.710,00
4	Borracha branca- tamanho grande, tipo macia. c/40 unidades	CX	100	11,80	1.180,00
6	Caderno capa dura pequeno costurado c/96 fls.	UND.	50	2,86	143,00
7	Caixa para arquivo morto, em material plástico super resistente, com poliondas, cores diversas, medindo aproximadamente 350 x 150 x 245 mm.	UND	200	5,28	1.056,00
8	Caixa correspondência acrílica transparente Simples articulável cristal	UND	15	16,40	246,00

2

3

9	Caixa correspondência acrílica transparente Dupla articulável cristal	UND	15	33,40	501,00
10	Caixa correspondência acrílica transparente triplo articulável cristal	UND	15	74,90	1.123,50
13	Caneta para retroprojeto, cores variadas, ponta em 2mm, carga não tóxica, corpo em material plástico, caixa com 12 unidades.	CX	50	22,40	1.120,00
14	Capa Plástica Para Encadernação Fundo Preto Tamanho A4 especificação: Capa Plástica Para Encadernação, Cor Preta, Tamanho A4. Caixa Com 100 Unidades.	CX	25	34,00	850,00
15	Capa Plástica Para Encadernação Frente Transparente Tamanho A4 especificação: Capa Plástica Para Encadernação, Cor Incolor Transparente, Tamanho A4. Caixa Com 100 Unidades.	CX	25	34,00	850,00
25	Corretivo líquido, à base de água, contendo 18ml, de secagem instantânea, caixa com 12 unidades.	CX	10	15,90	159,00
35	Espiral para encadernação pacote com 100 unidades	CX	25	29,89	747,25
40	Fita durex, para usos gerais, com dimensões 12 x 40 mm, pacote com 10 unidades.	UND.	200	10,89	2.178,00
43	Grampeador, tamanho médio para ser utilizado grampos 26/6, com capacidade para no mínimo 30 folhas, com base metálica, feito de material resistente	UND	30	7,50	225,00
46	Grampo 26/6 caixas com 5000 unidades	CX	100	5,18	518,00
47	Grampo 23/8 caixas com 5000 unidades	CX	50	16,95	847,50
48	Grampo 23/10 caixa com 5000 unidades	CX	50	18,90	945,00
49	Grampo 23/13 caixa com 5000 unidades	CX	50	21,45	1.072,50
53	Lápis marca texto, ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, nas cores verde ou amarelo fluorescente, caixa com 12 unidades.	CX	100	11,90	1.190,00
60	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320x 220mm, numerado tipo graficamente.	UND.	30	11,60	348,00
61	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320x 230mm, numerado tipo graficamente.	UND.	30	17,90	358,00
62	Livro de protocolo, capa dura, cor preta, c/100 folhas numeradas tipograficamente, dimensões 155 x 230mm.	UND.	20	7,50	150,00
63	Livro de ponto- capa dura com 200fls tamanho ofício	UND	20	38,60	772,00
65	Papel A3 com 500fls	RESMAS	100	49,90	4.990,00
66	Papel A4 BRANCO, formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmica e antiumidade, caixa com 10 resmas.	CX	81	160,90	13.032,09
67	Papel Cartão Pacote com 50 unidades	PCT	50	13,99	699,50
68	Papel Linho Pacote com 50 unidades	PCT	50	13,90	695,00
69	Papel fotográfico A4 180 GR. Pacote com 50 unidades	PCT	50	16,35	817,50
70	Papel fotográfico adesivo A4 130gr. Pacote com 50 unidades	PCT	50	27,90	1.395,00
72	Papel pautado pacote com 400 fls.	PCT	15	42,70	640,50
73	Pasta AZ lombo estreito, para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço.	UND.	200	10,50	2.100,00
74	Pasta AZ lombo largo, para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta Etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço.	UND.	500	10,50	5.250,00
75	Pasta classificadora plástico transparente sem elástico	UND.	500	1,90	950,00
76	Pasta classificadora plástico transparente com elástico	UND.	200	1,90	380,00



77	Pasta aba c/ elástico lisa plástico transparente - espessura 17 mm, cores variadas	UND.	200	3,50	700,00
78	Pasta aba c/ elástico lisa plástico transparente - espessura 30 mm, cores variadas	UND.	200	3,65	730,00
79	Pasta aba c/ elástico lisa plástico transparente - espessura 40 mm, cores variadas	UND.	200	3,90	780,00
80	Pasta canaleta, com dimensões 219 x 31, A4 nas cores cristal ou amarela, pacote com 10 unidades.	PCT	500	2,40	1.200,00
81	Pasta classificadora com grampos, medindo aproximadamente 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Pacotes com 10 unidades.	PCT	800	2,45	1.960,00
82	Pasta polionda, 20 mm.	UND	250	2,90	725,00
83	Pasta polionda, 35 mm.	UND	250	3,10	775,00
84	Pasta suspensa	UND.	1000	2,72	2.720,00
85	Perfurador, grande 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 60 folhas de papel com gramatura 75g/m <sup>2</sup> , margeador escala para ajuste de formato de p., trava de segurança, disco de apoio dimensões: 26x12x13 cm, apresentando garantia de qualidade.	UND.	30	89,90	2.697,00
86	Perfurador, grande 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 20 folhas	UND.	30	19,90	597,00
87	Percevejo, latonado, caixa com 100 unidades.	CX	50	2,55	127,50
92	Porta Caneta, Papéis e objetos de mesa	UND	30	14,90	447,00
93	Pincel para quadro branco recarregável cores variadas	UND	40	6,90	276,00
95	Prancheta em acrílico transparente (tam. Ofício)	UND.	50	14,90	745,00
96	Prancheta, tamanho grande, duratex e prendedor em metal.	UND.	50	5,90	295,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>64.121,34</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/10/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 84.210,65(Oitenta e quatro mil duzentos e dez reais, e sessenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.000 Poder executivo

02.001 Gabinete do Prefeito

0412204061/Manutenção das atividades gerais do Gabinete do Prefeito



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
1784 - msc - 1.001.0000 Recursos próprios

9296

03.000 Secretaria de Governo e planejamento  
03.003 Departamento de planejamento  
041210032.021 Manutenção das atividades gerais do programa de planejamento e estudos  
3.3.90.30.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica  
390- msc - 1.001.0000- Material de consumo

04.000 - Secretaria de Finanças  
04.001 - Departamento de contabilidade  
04.12204012.028 Manutenção das Atividades gerais da Secretaria e suas unidades  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
880 - msc - 1.001.0000 Recursos próprios

05.000 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos  
05.001 - Assessoria Jurídica  
04.12204012.031 Manutenção das atividades gerais da Secretaria e suas unidades  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
854 - msc - 1.001.0000 Recursos próprios

- Secretaria de Articulação Institucional  
06.001 - Casa de Pesqueira  
04.122.040012.046 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e Suas Unidades  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
830- msc - 1.001.0000 Recursos próprios

07.000 Secretaria de Esporte e Juventude  
07.002 Departamento de Esporte  
0412204012.103 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
194 - msc - 1.001.0000 Recursos próprios

08.000 - Secretaria de Turismo e Cultura  
08.001 - Departamento de Administração  
0412204012.123 Manutenção das Ações e Atividades Gerais da Secretaria e seus departamentos  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
217 - msc - 1.001.0000 Recursos próprios

10.000- Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos  
10.001 - Departamento de Abastecimento  
20.12201012.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
935 - msc -1.001.0000 recursos próprios

11.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura  
11.001 - Departamento de Administração  
1545115012.154 Manutenção das atividades o Programa de Modernização dos Serviços públicos  
3.3.90.30.0 - Material de Consumo  
705 - msc -1.001.0000 recursos próprios





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos  
12.001 - Gabinete do Secretário  
0412204012.167 - Manutenção das Atividades Gerais da Sec. de Meio Ambiente e Serviços Urbanos  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
871 - msc - 1.001.0000 recursos próprios

93081

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

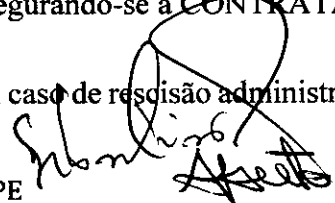
12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

931 of

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

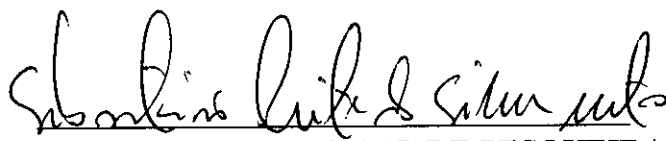
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

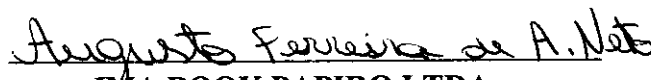
### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pesqueira-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pesqueira, 06 de outubro de 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JMA BOOK PAPIRO LTDA  
CNPJ: 11.398.544/0001-70  
ALEXANDRA DE SOUZA MONTEIRO

2

3

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE**

**CPF: 110.372.734-60**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Eliano Cabral Cruz 720.414.904-52*

**NOME/CPF**

*932 5/*  
*Clayton Andrade Belizario*

*118.106.444-96*

**NOME/CPF**

